



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 187/2023-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 200/2023-SESAU.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **ELVISTONY WILLIAM FREITAS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. 013.254.654-02, que ocupa o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 3571/2008 e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a 01 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000